

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 07 de Março de 2022



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Aplicação da recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, fundações e cooperativas

1

PL 00383/2022 - Autoria: Sen. Rogério Carvalho (PT/SE)

Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE)

1

PL 00412/2022 - Autoria: Sen. Chiquinho Feitosa (DEM/CE)

Vedação de destruição e inutilização dos instrumentos apreendidos em atividades de mineração, extração de madeira e relacionadas ao meio ambiente

2

PL 00388/2022 - Autoria: Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)

Torna as áreas destinadas à irrigação como utilidade pública e de interesse social

2

PL 00399/2022 - Autoria: Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)

Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho na contratação de serviços

2

PL 00389/2022 - Autoria: Dep. Natália Bonavides (PT/RN)

Revogação da necessidade de licença prévia para a prorrogação de jornada de trabalho em atividades insalubres

3

PL 00417/2022 - Autoria: Dep. Sanderson (UNIÃO/RS)

Sustação de Decreto que reduz as alíquotas do IPI incidentes sobre os produtos da TIPI

3

PDL 00046/2022 - Autoria: Dep. Marcelo Ramos (PSD/AM)

INTERESSE SETORIAL

Isenção do Imposto de Importação incidente sobre veículos híbridos e elétricos

3

PL 00403/2022 - Autoria: Sen. Irajá (PSD/TO)

Proibição de fogos de artifício e demais artefatos pirotécnicos que produzam efeitos sonoros

3

PL 00380/2022 - Autoria: Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)

Licenciamento compulsório de patentes de medicamentos

PL 00395/2022 - Autoria: Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)

4

Definição de regras para a instalação e o monitoramento de depósitos de rejeitos radioativos

4

PL 00367/2022 - Autoria: Dep. Afonso Florence (PT/BA)

Acompanhe o dia a dia dos projetos no
Legisdata

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Aplicação da recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, fundações e cooperativas

PL 00383/2022 - Autoria: Sen. Rogério Carvalho (PT/SE), que "Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para prever a aplicabilidade das disposições referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, às fundações e às cooperativas, excetuadas as de crédito, que exerçam atividade econômica, independente de inscrição ou natureza empresária."

Prevê a aplicação das disposições referentes à recuperação judicial à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, fundações e cooperativas, excetuadas as de crédito, que exerçam atividade econômica, independente de inscrição ou natureza empresária.

• MEIO AMBIENTE

Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE)

PL 00412/2022 - Autoria: Sen. Chiquinho Feitosa (DEM/CE), que "Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017."

Regula o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), determinado pela Política Nacional de Mudança Climática.

- **Define os créditos de carbono como** um título de direito sobre bem intangível, incorpóreo, transacionável, fungível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de carbono equivalente a medida métrica utilizada.

- **São elegíveis ao MBRE os créditos de carbono** originados no Brasil a partir de projetos ou programas de redução ou remoção de Gases do Efeito Estufa (GEEs) verificados e emitidos conforme padrões de certificação, conforme regulamento.

- **Não incidem sobre as transações com créditos de carbono** a contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e a CSLL.

- Estabelece um **conjunto de instrumentos**, dentre os quais destacam-se:

i) **Conselho Nacional de Mercado de GEE (CNMGEE)** - o CNMGEE será composto de forma paritária por representantes do Poder Público, da sociedade civil e do setor produtivo, competindo-lhe a avaliação e a aprovação de metodologias de inventários, avaliação, mensuração e valoração de débitos e de créditos de GEE.

ii) **Registro Nacional de Mercado GEE (RNMGEE)** - o RNMGEE conterá o cadastro de fornecedores e usuários de Certificados de Créditos de Carbono do Brasil, onde todos créditos de carbono deve constar para ser transacionável no país;

iii) **Certificação de Créditos de Carbono dos Brasileiros (CCC/Brasil)** - identifica os direitos de poluir para fins de registro pelo RNMGEE, sendo necessária ao pagamento por créditos de carbono e será realizada por entidade certificadora

independente, acreditada pelo Ministério da Economia.

iv) **Certificação de Teor de Carbono dos Produtos e Serviços do Brasil (CTC/Brasil)** - processo de identificação do teor de carbono dos produtos e serviços do Brasil, para fins de registro pelo RNMGEE, sendo necessária para garantir que eventuais taxas e impostos, ou qualquer outra forma de cobrança, que recaia sobre as emissões GEE associados aos produtos e serviços, seja isenta para aqueles que possuem CTC/Brasil.

Altera a Lei de Concessões Florestais para assegurar para assegurar o direito de comercializar créditos de carbono de atividades silviculturais como objeto da concessão.

Cria a moeda Real Verde, que representará os ativos ambientais oriundos da contabilização do Produto Interno Verde (PIV).

Vedação de destruição e inutilização dos instrumentos apreendidos em atividades de mineração, extração de madeira e relacionadas ao meio ambiente

PL 00388/2022 - Autoria: Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR), que "Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências, para proibir a destruição e inutilização dos instrumentos apreendidos em atividades de mineração, extração de madeira e relacionadas ao meio ambiente, destinando-os para instituições públicas."

Altera a Lei de Crimes Ambientais para vedar a destruição e inutilização dos instrumentos apreendidos em atividades de mineração, extração de madeira e relacionadas ao meio ambiente.

- Estabelece que instrumentos utilizados na prática da infração **serão doados para instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos**, com prioridade aos órgãos responsáveis pelas atividades de policiamento e fiscalização relacionados às infrações administrativas e penais.

- **Autoriza a venda ou destinação para reciclagem dos instrumentos acima** quando não forem identificados beneficiários. Destina a receita da venda aos órgãos de policiamento e fiscalização.

Torna as áreas destinadas à irrigação como utilidade pública e de interesse social

PL 00399/2022 - Autoria: Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para tornar as áreas destinadas à irrigação como de utilidade pública e de interesse social."

Altera o Código Florestal para tornar as **obras de infraestrutura de irrigação como de utilidade pública e interesse social**.

Conceitua como infraestrutura de irrigação as estruturas e equipamentos de captação, adução, armazenamento, distribuição de água, redes de distribuição de energia elétrica e barragens.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho na contratação de serviços

PL 00389/2022 - Autoria: Dep. Natália Bonavides (PT/RN), que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho na contratação de serviços pela Administração Pública."

Insera como documento obrigatório para apresentação à Administração, quando solicitado, **a comprovação de fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, e implementação de programas de gestão de riscos ambientais e de acompanhamento da saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação de serviços.**

Revogação da necessidade de licença prévia para a prorrogação de jornada de trabalho em atividades insalubres

PL 00417/2022 - Autoria: Dep. Sanderson (UNIÃO/RS), que "Revoga o art. 60 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que estabelece a necessidade de licença prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho para a prorrogação de jornada de trabalho em atividades insalubres."

Revoga a exigência de licença prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho para a **prorrogação de jornada de trabalho em atividades insalubres.**

• SISTEMA TRIBUTÁRIO

CARGA TRIBUTÁRIA, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS E VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Sustação de Decreto que reduz as alíquotas do IPI incidentes sobre os produtos da TIPI

PDL 00046/2022 - Autoria: Dep. Marcelo Ramos (PSD/AM), que "Susta o Decreto nº. 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº. 8.950, de 29 de dezembro de 2016."

Susta o Decreto 10.979/2022, que **reduz em 25% as alíquotas do IPI**, exceto tabaco e seus sucedâneos manufaturados.

O Decreto também prevê redução de **18,5%** para automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02 da TIPI), incluindo os veículos de uso misto e os automóveis de corrida.

INTERESSE SETORIAL

• AUTOMOBILÍSTICA

Isenção do Imposto de Importação incidente sobre veículos híbridos e elétricos

PL 00403/2022 - Autoria: Sen. Irajá (PSD/TO), que "Concede isenção do Imposto sobre Importação para veículos elétricos e híbridos."

Concede isenção de IPI, até 2025, para veículos elétricos e híbridos.

• EXPLOSIVOS

Proibição de fogos de artifício e demais artefatos pirotécnicos que produzam efeitos sonoros

PL 00380/2022 - Autoria: Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG), que "Dispõe sobre proibição de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem efeitos sonoros."

Veda a fabricação, comercialização e o uso de fogos de artifícios e demais artigos pirotécnicos que causem efeitos sonoros em locais abertos ao público, em vias públicas ou em ambientes privados.

- Prevê que o Poder Público **poderá criar incentivos**, por meio de legislações específicas, **para permitir que empresas do setor desenvolvam produtos que não causem efeitos sonoros.**

- Altera a Lei de Crimes Ambientais **para prever pena de reclusão, de um a cinco anos a quem realizar o lançamento de artefatos pirotécnicos.**

• FARMACÊUTICA

Licenciamento compulsório de patentes de medicamentos

PL 00395/2022 - Autoria: Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA), que "Concede licenciamento compulsório das patentes relacionadas com os medicamentos baricitinibe e sotrovimabe, em razão da emergência nacional em saúde pública causada pela pandemia de covid-19."

Concede licenciamento compulsório das patentes relacionadas com os medicamentos baricitinibe e sotrovimabe, em razão da emergência nacional em saúde pública causada pela pandemia de covid-19.

- Enquanto o Poder Executivo não definir o valor da remuneração do titular da patente, **fica definida a remuneração de valor referente a 1,5% do custo de produção do medicamento** ou do preço fixado no contrato como percentual mínimo a ser pago.

- Os titulares das patentes licenciadas compulsoriamente ficam **obrigados a disponibilizar ao Ministério da Saúde, aos laboratórios públicos ou a quem for autorizado a produzir o objeto da patente, todas as informações necessárias à sua reprodução** e ao registro sanitário.

• MINERAÇÃO

Definição de regras para a instalação e o monitoramento de depósitos de rejeitos radioativos

PL 00367/2022 - Autoria: Dep. Afonso Florence (PT/BA), que "Altera a Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001, e a Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, para dispor sobre a transparência na instalação e no monitoramento de depósitos de rejeitos radioativos."

Disciplina a **transparência na instalação e no monitoramento de depósitos de rejeitos radioativos.**

- Define regras para a realização de consultas públicas **antes da criação de novos depósitos em municípios nos quais não ocorra a atividade produtora de rejeitos de mineração radioativos.**

- Estabelece que a Agência Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) **dará preferência a áreas próximas às regiões de**

produção de rejeitos na seleção de locais para instalação de depósitos provisórios, intermediários e finais de rejeitos radioativos.



Veja mais

*Acompanhe o dia a dia dos projetos
no LEGISDATA:*

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/6/informe-legislativo/>

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL : Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.